



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 25 de Março de 2022 • Ano X • Nº 2257

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria Nº 12.200 de 24 de março de 2022** – Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade total

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.200 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO - PENEDO PREVIDÊNCIA – no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 0424722/2019, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 33(trinta e três) anos, e 02 (dois) dias trabalhados ininterruptamente neste Município, pela Sr.ª VERA LÚCIA FREIRE DOS SANTOS, CPF/MF n.º 758.863.754-49, Matrícula 1319, lotada na Secretaria Municipal de Educação, SERVIÇAL, com jornada de trabalho de 40 (quarente) horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com a art. 3º da Emenda Constitucional nº.47 de 05 de julho de 2005, fórmula 85,95, c/c o art. 36, da Lei Municipal nº 1.611/2018, de 13 de março de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01.04.2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Penedo 24 de março de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.

  
RONALDO PEREIRA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

  
ALFREDO JOSÉ PEREIRA

DIRETOR PRESIDENTE – PENEDO PREVIDÊNCIA